



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 045/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

## PORTARIA N.º. 003/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA ELIZABETES BASTOS** de CPF n.º. **213.632.004-10** RG n.º **1.871.874** SSP /PE, CTPS n.º **25465** / **SERIE n.º 425** e **PASEP n.º. 1087272201-2**, sob **matrícula n.º. 517**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n.º. **038/2012 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **58 (cinquenta e oito) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 16 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito da cidade de Maragogi

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: f6a16472-3649-4ee6-bf60-9add7e061f72